

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	20
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social (educação, saúde etc.)	20
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, LGBT+, pessoas negras etc.	20
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade etc.	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA		80

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS – PESSOAS FÍSICAS		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
E	Agente cultural do gênero feminino ou LGBT+	05

F	Agente cultural negro (preto/pardo)	05
G	Agente cultural com deficiência	05
H	Agente cultural indígena, quilombola ou ribeirinho	05
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS – PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras (pretas/pardas)	05
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres ou pessoas LGBT+	05
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de pessoas indígenas, quilombolas ou ribeirinhas	05

L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras (pretas/pardas), indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBT+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	05
PONTUAÇÃO MÁXIMA		20

- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será **desclassificado** do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados, para fins de classificação, a maior nota nos seguintes critérios, de acordo com a ordem a seguir definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o critério de desempate pelo agente cultural com **mais idade**.
- Serão considerados aptos a serem premiados os agentes culturais que receberem nota final **igual ou superior** a 50 (cinquenta) pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.